



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.141, DE 20 DE JUNHO 2024

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Flor de Jasmim a via atualmente sem denominação, que se inicia na convergência com a Rua Campo do Pires, logo após a residência de nº 213, seguindo até o seu final, no bairro Campo do Pires neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 20 de junho de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.141/2024 - 20/06/2024